



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico
Sistema e-TCERS
Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 29/12/2025 - Publicado em 30/12/2025

BOLETIM N° 615 / 2025 – SEÇÃO I
EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS
CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 017128-0200/25-6 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE XANGRI-LÁ
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7234517 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 26/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159947/571443)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Celso Bassani Barbosa** - Responsável (e-com nº 159947/571441)
 - Adv. Eduardo Luchesi - OAB: 70915A/RS
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Gerson Luiz Bitelo** (e-com nº 159947/571442)
 - Adv. Nathana Freitas dos Santos

Observações:

Sr. Gerson Luiz Bitelo é representante legal da empresa BRISA TRANSPORTES LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 016784-0200/25-8 - Matéria - Representação

- Órgão: SPGG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 7229820 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 26/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC

Edição Complementar

Peça
7235343DOCUMENTO
PÚBLICO



- Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159907/571426)
- Motivo: Intimado - Apresentar Defesa/Eclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Danielle Santos Calazans** - Responsável (e-com nº 159907/571427)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Lucas Sabino Arruda** (e-com nº 159907/571425)
 - Adv. César Luís Baumgratz - OAB: 22147/RS
 - Adv. Joao Vitor Baumgratz - OAB: 135688/RS

Observações:

Sr. Lucas Sabino Arruda é representante legal da empresa DGT TECNOLOGIA LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019339-0200/25-1 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE GUAÍBA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7224974 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 26/12/2025
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Marcelo Maranata Soares Reinaldo** - Responsável (e-com nº 159946/571440)

Observações:

Esta comunicação substitui a E-Comunicação 159790/571323, cancelada conforme peça 7234559. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 017504-0200/25-4 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7231035 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 26/12/2025
- Motivo: Cientificando - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159927/571430)
- Motivo: Intimado - Apresentar Defesa/Eclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Zelmute Oliveira Peres Marten** - Responsável (e-com nº 159927/571429)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)

Edição Complementar

Peça
7235343DOCUMENTO
PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico



- Destinatário: **Zelmute Oliveira Peres Marten** - Responsável (e-com nº 159927/571428)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
- Destinatário: **Carlos Aluisio Mesquita de Almeida** (e-com nº 159927/571431)
 - Adv. Henry Smith - OAB: 146.146/MG
- Destinatário: **Helio Silveira de Mendonça Junior** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159927/571432)

Observações:

Sr. Carlos Aluisio Mesquita de Almeida é representante da empresa GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2025.

Peça
7235343DOCUMENTO
PÚBLICO

Edição Complementar